PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182)-73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1939/94 - de 08 de Setembro de 1994.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Cultura.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a inclusão do município no programa de Bibliotecas Pública.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Pode Executivo autorizado a:

I- Receber repasses financeiros; e

II- Abrir crédito suplementar especial ao orçamento, nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na lei orçamentária.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos decorrentes do convênio referido no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 08 de Setembro de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo